



Excelentíssimo Senhor Isaltino Afonso Morais,
Presidente da Câmara Municipal de Oeiras

1. A **Associação República e Laicidade** constata que a Câmara Municipal a que preside não respeita integralmente o princípio da laicidade do Estado. Recordamos que em Portugal vigora constitucionalmente a separação entre o Estado e as igrejas e outras comunidades religiosas (nº4 do artigo 41 da Constituição), e que a Lei da Liberdade Religiosa (Lei 16/2001, de 22 de Junho) estipula que «o Estado não adopta qualquer religião» (nº1 do artigo 4º) e também que «nos actos oficiais e no protocolo de Estado será respeitado o princípio da não confessionalidade» (nº2 do artigo 4º). Não há qualquer excepção a estas normas para as autarquias.

2. A **Associação República e Laicidade** tomou conhecimento de que o Município de Oeiras fez um «convite» à população para assistir à celebração de uma «Missa Nova» no dia 15 de julho¹, à qual o município se «associa» (*sic*). Recordamos que o apelo à participação dos munícipes em cerimónias religiosas pela Câmara Municipal, ou esta «associar-se» às mesmas, é claramente ilegal pelo artigo 4º da Lei da Liberdade Religiosa e de acordo com o princípio da não confessionalidade do Estado: o mesmo não adota qualquer religião nem se pronuncia sobre questões religiosas. Tais cerimónias não podem portanto ser divulgadas no site da Câmara Municipal, muito menos apelando à participação dos munícipes.

3. A **Associação República e Laicidade** protesta também contra o elevado número de publicações de cariz religioso através do site e da página Facebook do Município de Oeiras, nomeadamente a divulgação de eventos religiosos, angariação de voluntários para as Jornadas Mundiais da Juventude católica², apelo ao acolhimento de peregrinos³, promoção de atividades tendo em vista a angariação de

¹<https://www.oeiras.pt/-/missa-nova-padre-miguel-duarte>

²<https://www.oeiras.pt/w/oeiras-anfitriao-jornada-mundial-juventude>

³<https://www.oeiras.pt/web/guest/-/oeiras-nas-jornadas-mundiais-de-juventude>

fundos para as referidas jornadas católicas⁴ ou emissões de cerimónias religiosas⁵.

4. A **Associação República e Laicidade** considera ainda particularmente grave o subsídio direto de meio milhão de euros concedido à «Fundação Jornada Mundial da Juventude» a pedido da mesma. Não compete a uma Câmara Municipal financiar actividades religiosas.

Com os nossos melhores cumprimentos,
Ricardo Gaio Alves (Presidente da Direcção)
Isabel Guerreiro (Vogal da Direcção)

Associação República e Laicidade

Lisboa, 14 de julho de 2023

⁴<https://www.facebook.com/MunicipiodeOeiras/posts/pfbid0216yKuPfnqV1oBi5NhxVdcnbWq7Z7G7wVgq9n4cntHqNLwQCt8t2QwUwvAVk2WXWSl>

⁵<https://www.facebook.com/OeirasVivaEEM/posts/pfbid02eF99j1pJvWWCqMz7qYDmPE7xGdqpbfWZhRuMAreWc5UfWQfvVPQzRvQQC1NbsfTDl>